



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS – BDMG**

**Ref. Pregão Eletrônico BDMG nº 05/2022
Processo SEI nº 5200.01.0000174/2022-50
Identificador Portal de Compras MG nº 5201030 000001/2022**

SOFTEXPERT SOFTWARE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (doravante designada “SoftExpert”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A.**, ao qual as argumentações não merecem prosperar, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES

I.1 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Recorrente alegou que a empresa SoftExpert entregou de forma intempestiva o documento exigido no item 2.5. do Anexo II do Edital BDMG-05/2022, ora descrito como Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido pela empresa ALCOA ALUMINIO S.A, além de que, o referido documento não cumpriu com o item 2.5.1, alínea b, do Anexo II do mesmo Edital, haja vista que o documento não indicou se a solução tecnológica fornecida contempla, no mínimo, as funcionalidades/requisitos indicados nas tabelas 05 a 08 do contidas no Apêndice I – Requisitos da solução do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Contudo, a argumentação da Recorrente não merece prosperar, pois, primeiramente, o Edital BDMG-05/2022 em nenhuma hipótese, contempla alguma punição para os fornecedores participantes que apresentarem documentos posteriormente ao evento descrito no item 3.8.

Outrossim, para suprir a ausência do documento por parte da SoftExpert, a qual obteve a melhor proposta, o Ilustre Pregoeiro utilizou de sua prerrogativa, devidamente indicada no Edital BDMG-05/2022, nos itens 4.5.2. e 4.5.3., conforme redação:

4.5.2. Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, o Pregoeiro, **no interesse do BDMG**, poderá relevar omissões observadas nos documentos apresentados, **bem como sanar erros ou falhas**, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não se contrarie a legislação vigente e não se comprometa a lisura do processo licitatório.

4.5.3. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do BDMG e em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, inclusive por meio eletrônico e nos autos de outros processos licitatórios do BDMG, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo

Sendo assim, a apresentação da documentação seguiu o trâmite estabelecido no referido Edital, bem como, ficou evidente que o Respeitoso Pregoeiro utilizou de sua prerrogativa para **privilégio do interesse do BDMG**, com o intuito destinado a suprir, complementar e esclarecer a instrução do processo.

Ademais, no sentido puramente protelatório, a Recorrente alegou que a SoftExpert apresentou o documento supracitado com a data de 16 de março de 2022, mesmo dia em que o Pregoeiro efetuou a diligência para efetivamente suprir a ausência do documento, e que por este motivo a Recorrida não detinha o documento requisitado para fins de habilitação técnica.

Ora Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, resta evidente que a empresa SoftExpert não violou algum item do Edital BDMG-05/2022, uma vez que não há previsão alguma que indique período mínimo para emissão de documentação, e sim, tão somente, o Edital estabelece prazos de vencimentos dos documentos, que nos quais foram todos respeitados.

Desse modo, a Recorrida não descumpriu as exigências mínimas do instrumento convocatório, além de que seguiu todas as permissões estabelecidas em Edital.

I.2 – AUSÊNCIA DE PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PARA COM A SEGURIDADE SOCIAL E PERANTE A FAZENDA NACIONAL

A Recorrente alegou que também houve irregularidade na ausência de prova de regularidade de situação para com a Segurança Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ou “Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, conforme exigência do item 2.3.2. do Anexo II do Edital BDMG-05/2022. Contudo, tal argumentação não merece prosperar.

Primeiramente, é de suma importância destacar que o portal **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – CAGEF**, possui integração direta com a plataforma da Receita Federal, e por esse motivo, vincula todos os dados e informações da empresa licitante automaticamente com as informações registradas na Receita Federal.

Sendo assim, a plataforma CAGEF imediatamente atualiza as informações da empresa, apresentando a validade das documentações e certidões inseridas e validadas na plataforma da Receita Federal, conforme abaixo:



Imagem 01.

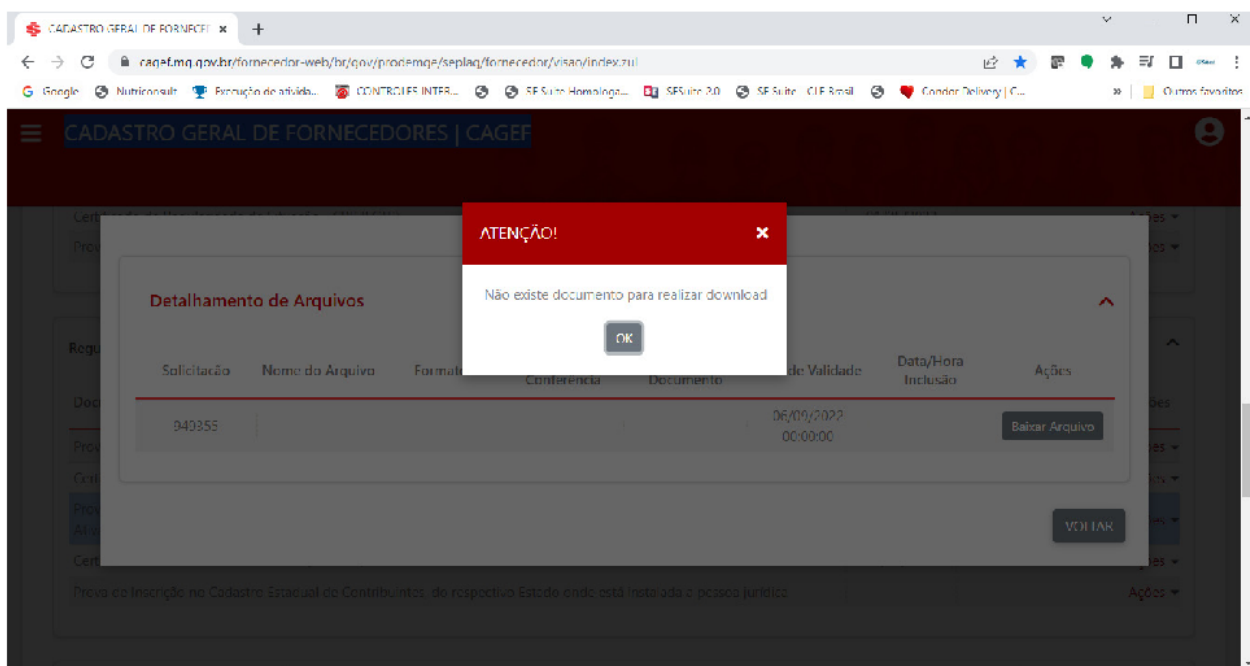


Imagem 02.

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 15047077 (SOFT EXPERT SOFTWARE S.A.)
Período: 27/10/2021 a 25/04/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
77074838 SAIR 3F2C	Negativa	14/03/2022 08:17:13	10/09/2022	Válida		
5240 E083.F099.4341	Negativa	10/03/2022 14:55:38	06/09/2022	Válida		
AE14.7DD3.CE55.A157	Negativa	08/03/2022 10:12:11	01/09/2022	Válida		
2720.3033.2D4C.5C0F	Negativa	03/03/2022 11:57:12	30/09/2022	Válida		
2A05 3F38.FC0D.A3F4	Negativa	24/02/2022 14:39:41	23/08/2022	Válida		

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão poderá ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta](#)

Imagem 03.

Com isso, resta nítido que a validade do documento está de acordo, uma vez que a referida Certidão foi devidamente validada e emitida pela Receita Federal, bem como foi integrada por intermédio da comunicação entre as duas plataformas do governo.

Além do mais, conforme documentação disponível no portal do **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DE MINAS GERAIS – CAGEF**, em sua página 8, é mencionado que alguns documentos são recebidos via integração, sendo um deles a **Prova de Quitação com a Fazenda Federal**, conforme imagem abaixo:

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

IMPORTANTE: os documentos deste slide são de apresentação obrigatória junto ao CAGEF para participação em COTEP e emissão de nota de empenho.

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Prova de quitação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ¹	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com o Funco de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com a Fazenda Federal	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Não	**	*

¹A comprovação exigida será suprida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).

* Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda – MG somente para empresas instaladas no Estado de Minas Gerais. Para os demais estados será necessário o envio do documento para o CAGEF.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



MINAS GERAIS
GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF



Imagem 04.

Outrossim, conforme relatório disponível pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, nomeado como CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR, a empresa apresentou um rol de documentos, no qual está incluída a referida prova de quitação com a Fazenda Federal.

Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/02/2022	Vencido
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	08/04/2022	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/09/2022	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	14/03/2022	Vigente

Imagem 05.

Portanto, resta evidenciado que a empresa SOFTEXPERT S.A. cumpriu com a entrega de todas as documentações exigidas no Edital BDMG-05/2022, bem como seguiu o trâmite estabelecido no que se refere ao envio dos documentos que possuem



integração direta com outras plataformas, incluindo as referidas plataformas do Governo Federal.

Desse modo, a Recorrida evidencia sua seriedade no mercado de atuação, além de todos os seus esforços para obter o êxito na presente licitação. Para tanto, requer assim que as argumentações indicadas pela Recorrente não prosperem relevância na decisão do Respeitado Pregoeiro.

II – DOS PEDIDOS

Isto posto, pode-se concluir que a empresa SoftExpert, ora recorrida, não descumpriu as exigências indicadas no Edital BDMG-05/2022, e que todos os atos e prerrogativas do Ilustre Pregoeiro foram realizados por força dos itens 4.5.2., 4.5.3. e 6.5.3.1, do Edital supracitado, sendo devidamente respeitados e justificados.

Além disso, também se conclui que a Recorrida apresentou todas as documentações solicitadas, até mesmo aquelas indicadas por plataformas integradas à CAGEF.

Vislumbra-se, diante do asseverado até aqui, que os fatos ensejadores do conhecimento e provimento do recurso da **VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A.**, são meros atos protelatórios e que não possuem o condão de reconsiderar a decisão que declarou a empresa **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.** a vencedora da licitação, e nem de inabilitar a licitante para futuras licitações.

Diante de todo o exposto, requer, respeitosamente, o conhecimento dos argumentos indicados na presente Contrarrazões ao Recurso Administrativo, com o consequente indeferimento dos pedidos realizados pela Recorrente, bem como o arquivamento do presente recurso.

Nestes termos, pede e espera deferimento.



SOFTEPERT SOFTWARE S.A.

Diretor Comercial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	141138	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	11/03/2023
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ					
Nome Empresarial	SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.				
Nome Fantasia	SOFTEXPERT				
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal					
Ramal					
Principal					
Página de Internet	www.softexpert.com.br				
E-mail Principal					
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
					Isoladamente
					Isoladamente
					Isoladamente
ENDEREÇO					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	EXPLORACAO COMERCIAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR POR ELA ELABORADOS E OU POR TERCEIROS, A CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA, CONSULTORIA E DE TREINAMENTO, A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Habilitação Jurídica		Validade	Situação		
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito		
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		23/03/2022	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		02/05/2022	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		27/02/2022	Vencido		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		08/04/2022	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		06/09/2022	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		14/03/2022	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		04/04/2022	Vigente		
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vencido		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2019	Índice:			
		Liquidez Geral	3.37	Liquidez Corrente	5.37
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 01778477226					

Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

Documentos para cadastro no CAGEF

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

Aqui você encontrará as informações sobre a documentação para inscrição do fornecedor no sistema CAGEF.



Os documentos para pessoas jurídicas inscritas no Brasil serão apresentados por tipo de qualificação, conforme art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. São eles:

- [Credenciamento de representante do fornecedor](#) (Resolução nº93, de 28/11/2008);
- [Habilitação Jurídica;](#)
- [Qualificação Técnica;](#)
- [Qualificação Econômico Financeira;](#)
- [Regularidade Fiscal e Trabalhista](#)

- Para documentos de Empresa estrangeira clique em [Documentos Empresa Estrangeira](#).
- Para documentos de Pessoa Física clique em [Documentos Pessoa Física](#)

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

Apresentação dos documentos



Os documentos serão apresentados em tabelas por tipo de qualificação e apresentarão nas colunas as informações:

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
-------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------

- ✓ Obrigatório para inscrição? - Informa quais documentos mínimos necessários para inscrição no Caged e obtenção de acesso ao Portal de Compras;
- ✓ Recebido via integração? - Informa quais informações são obtidas diretamente com o órgão responsável pela expedição do documento, via integração de sistemas. Neste caso, fica dispensada a apresentação junto ao CAGEF.
- ✓ É Nato-digital? – Informa quais documentos são nato-digitais. Um documento é nato-digital quando produzido originalmente em meio eletrônico e pode ter sua autenticidade conferida pela internet. Neste caso o tipo de entrega no sistema Caged será sempre Digitalmente.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Credenciamento do representante (usuário do sistema)

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Documento de identidade do representante (usuário do sistema)	Sim	*	Não
CPF do representante (usuário do sistema)	Sim	Sim	Sim
Procuração para credenciamento de representante do fornecedor (usuário do sistema)	Sim	Não	Sim ¹

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Habilitação Jurídica

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Inscrição no CNPJ	Sim	Sim	Sim
Declaração de menores e fato superveniente	Sim	Não	Sim ¹
Ato constitutivo da organização e, se for o caso, ato de designação dos representantes legais	Sim	*	Não
Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte	Não	Sim ²	**

*Integração com a Junta Comercial de Minas Gerais – Jucemg somente para empresas registradas na Jucemg. Para as demais Juntas Comerciais é necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF.

**Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado para comprovação da condição de pequena empresa.

¹A Declaração de menores e fato superveniente é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

² Caso a informação do porte não seja recuperada da integração, o documento não vem marcado como integração e será necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF quando o fornecedor for MICRO ou PEQUENA EMPRESA.

Qualificação técnica

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso	Não	Não	*
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	Não	Não	*

* Dependerá do órgão/entidade profissional responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

Qualificação econômico-financeira

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Certidão Negativa de Falência, insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida na sede da empresa.	Não	Não	*
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente;	Não	Não	**
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	Não	Não	Sim

*Dependerá da entidade responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Apenas para os Demonstrativos Contábeis entregues via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

IMPORTANTE: os documentos deste slide são de apresentação obrigatória junto ao CAGEF para participação em COTEP e emissão de nota de empenho.

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Prova de quitação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ¹	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com a Fazenda Federal	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Não	**	*

¹A comprovação exigida será suprida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).

* Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda – MG somente para empresas instaladas no Estado de Minas Gerais. Para os demais estados será necessário o envio do documento para o CAGEF.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Certidão de Débitos Tributários – CDT (SEF-MG)	Não	Sim	Sim
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Não	**	*
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Não	Não	Sim
Inscrição no cadastro de contribuintes do Estado em que está situada a sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação	Não	***	Sim

*Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Prefeitura de Belo Horizonte somente para empresas instaladas em Belo Horizonte. Para as demais cidades será necessário o envio do documento para o CAGEF.

***Integração com o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual de Minas Gerais – SIARE-MG somente para empresas registradas na Jucemg e no SIARE-MG. Para os demais casos é necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Pessoa Física

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Credenciamento do representante			
Documento de identidade do representante	Sim	*	Não
CPF do representante	Sim	Sim	Sim
Procuração para credenciamento de representante do fornecedor	Sim	Não	Sim ¹
Habilitação Jurídica			
Documento de identidade do fornecedor	Sim	*	Não
CPF do fornecedor	Sim	Sim	Sim
Comprovante de residência	Sim	Sim	Sim

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo próprio fornecedor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Pessoas jurídicas estrangeiras

IMPORTANTE: O número do CNPJ administrativo deverá ser solicitado previamente à SEPLAG pela unidade de compra responsável pela contratação.

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Credenciamento do representante			
Documento de identidade do representante	Sim	*	Não
CPF do representante	Sim	Sim	Sim
Procuração para credenciamento de representante do fornecedor	Sim	Não	Sim ¹
Habilitação Jurídica			
Procuração outorgada à empresa/pessoa estabelecida /residente no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente	Sim	Não	Não
Documento de Constituição Legal no seu país de origem (traduzidos por tradutor juramentado)	Sim	Não	Não

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

As inscrições de empresas que não estão em funcionamento no país deverão ser realizadas pela Unidade de Compra responsável pela contratação. Essa inscrição será válida apenas para o processo, e não permitirá participação em compras eletrônicas e emissão do CRC desse fornecedor.



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Pessoas jurídicas estrangeiras

Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Habilitação Jurídica			
Ato de registro ou Decreto de autorização para funcionar no País expedido por órgão competente, quando a atividade exigir	Sim	Não	Sim

IMPORTANTE: Os demais documentos de Habilitação Jurídica, Credenciamento do representante, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira seguem as regras citadas nos slides de cada tipo de qualificação.

Dúvidas sobre a documentação?



- [Quais documentos são obrigatórios para inscrição no Cagef?](#)
- [Quais são os documentos obrigatórios para participação em COTEP e emissão de nota de empenho?](#)
- [Qual a documentação necessária para inscrição de pessoas físicas estrangeiras que não possuem Cadastro de Pessoa Física \(CPF\)?](#)
- [Como solicitar um CNPJ/CPF Administrativo?](#)
- [Quais documentos aparecem no Certificado de Registro Cadastral - CRC?](#)
- [Quais são os documentos recebidos via integração?](#)
- [Como enviar os documentos para o Cagef?](#)
- [Como interpretar as colunas de informação dos documentos?](#)
- [Qual a validade dos documentos?](#)

Para outras dúvidas, gentileza encaminhar para o e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Quais documentos são obrigatórios para a inscrição do Cagef?

São obrigatórios para a inscrição do Cagef os documentos para [credenciamento do representante](#) e [habilitação jurídica do fornecedor](#).

Obs. Os documentos referentes à [regularidade fiscal e trabalhista](#), [qualificação técnica](#) e [qualificação econômico-financeira](#) são de entrega facultativa e apenas constarão no CRC se forem enviados ao Cagef.

Para verificar no sistema quais documentos são obrigatórios, confira a coluna “Obrigatório” na aba Documentação de sua solicitação.

Habilitação Jurídica

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Autenticado	Arquivado	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ação
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Digitalme...	Não	Não	Sim	-	-	Ações ▾
Declaração de menores e fato superveniente	Sim	Digitalme...	Não	Não	Sim	-	-	Ações ▾



Quais são os documentos obrigatórios para participação em COTEP e emissão de nota de empenho?

- ✓ [Documentos obrigatórios para inscrição no Cagef](#)
- ✓ Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS¹;
- ✓ Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ Regularidade perante a Fazenda Federal;
- ✓ Regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo estado onde está instalada a pessoa jurídica;

¹Documento suprido pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).



Qual a documentação necessária para inscrição de pessoas físicas estrangeiras que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF)?

Deverão ser apresentados os documentos equivalentes de registro de pessoa natural e comprovante de residência do país de origem.

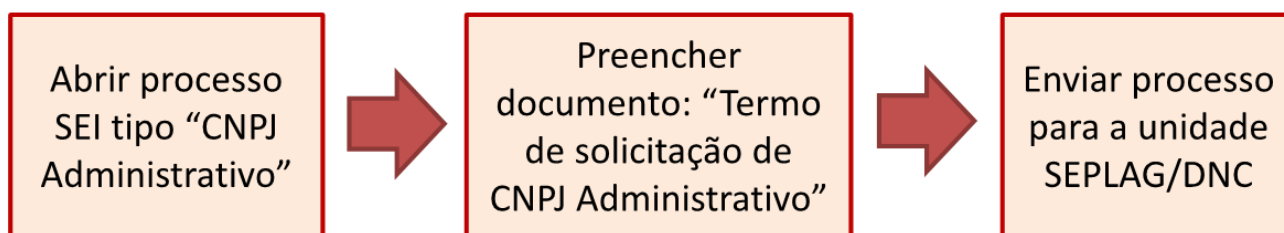
Orientamos que a inscrição de pessoas físicas estrangeiras sem CPF deverão ser realizados via Cadastramento Por Unidade de Compras, pela unidade responsável por sua contratação.

IMPORTANTE: Os documentos de fornecedores estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.



Como solicitar um CNPJ/CPF Administrativo?


A solicitação deverá ser realizada inicialmente pela Unidade de Compra responsável pela contratação desse fornecedor, conforme processo abaixo.



Para licitações eletrônicas o fornecedor estrangeiro deverá contatar diretamente o CAGEF por e-mail, a fim de solicitar o CNPJ/CPF administrativo.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	42881	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	11/11/2020
LEGISLAÇÃO					
Este certidão é regida pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2010. Demais estatutos e alterações no processo de constituição, são contempladas neste certidão, cujos documentos com validade expirada deverão ser apresentados no ato do habilitação/contratação.					
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAGEF	Não	Data de Ativação		26/11/2014	
CNPJ	0	Nome Empresarial		F	
Nome Fantasia	F	Natureza Jurídica		Fundação de Direito Privado	
Participação em Consórcio		Participação em Consórcio		Não	
Contatos					
Telefones do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Empresa					
Página do Internet	0	E-mail Principal			
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome	Tipo de Assinatura			
A		selecione de			
ENDEREÇO					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social					
LINHA(S) DE FORNECIMENTO					
A Linha de Fornecedor não substitui as atestadas de capacidade técnica que devem ser apresentadas quando selecionado no processo licitatório.					
Código	Descrição				

Quais documentos aparecem no Certificado de Registro Cadastral – CRC?

No CRC aparecem todos os documentos do fornecedor entregues ao Cagef.

Além dos documentos, o CRC contém:

- Identificação do fornecedor;
- Dados de Contato e Endereço;
- Os Representantes Legais;
- Objetivo social;
- Linhas de fornecimento.



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

DOCUMENTAÇÃO					
Entendimento do Representante	Validade	Situação			
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito			
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito			
Procuração para atendimento do representante do fornecedor	-	Aceito			
Habilitação Jurídica	Validade	Situação			
Declaração de menores e fato supramencionado	-	Aceito			
Estatuto Social e sua última alteração registrada na Junta Comercial ou estabelecimento registrado, na forma de lei	-	Aceito			
Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma de lei	-	Aceito			
Regularidade Fiscal - Débita	Validade	Situação			
Certificado de Regularidade de Situação - CERS (FGTS)	30/11/2019	Vigente			
Inscrição no CNPJ	-	Aceito			
Printscreen da situação em e-Fazenda Federal (ICMS) do respectivo Fornecedor nos estados e provas jurídicas	08/10/2020	Vigente			
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação			
Certidão de Faltas Tributárias - CFT (SFF-AM)	08/10/2020	Vigente			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	03/05/2020	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria de Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) (veja Anexo)	03/05/2020	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	07/12/2019	Vigente			
Ouvidoria Econômico-Financeira	Validade	Situação			
Certidão Negativa de Faltas, Inexistência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da cota da empresa	07/01/2020	Vigente			
Balancão Patrimonial e Demons. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma de lei	30/04/2020	Vigente			
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2018				
Líquido Geral					
	- C4	Liquidez Corrente	1 C4	Solvência Geral	0,24
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	R. LADAMA PARA JOAO PAULDO II, 4301				
Telefone	38 46-5755				

Importante:
Documentos facultativos não entregues ao Cagef não constam no CRC, mas podem ser necessários para habilitação no certame. Cada edital define os documentos obrigatórios para sua execução.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Quais são os documentos recebidos via Integração?

Documento	Integração
CPF do representante e do fornecedor pessoa física	Receita Federal
Comprovante de Residência de fornecedor pessoa física	Receita Federal
Identidade do representante e do fornecedor pessoa física quando documento de MG	Polícia Civil MG
Inscrição no CNPJ	Receita Federal ou Jucemg
Atos constitutivos quando registrados na Junta Comercial de Minas Gerais	Jucemg
Comprovação da condição de pequena empresa	Receita Federal ou Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE-MG)
Prova de quitação com a Fazenda Estadual quando documento de MG	Secretaria de Estado da Fazenda
Certificado de Regularidade da Situação – CRS (FGTS)	Caixa Econômica Federal
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes quando documento de MG	Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE-MG)
Prova de quitação com a Fazenda Municipal quando documento de BH	Prefeitura de Belo Horizonte
Prova de quitação com a Fazenda Federal	Receita Federal
Certidão de Débitos Tributários – CDT (SEF-MG)	Secretaria de Estado da Fazenda

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Como enviar os documentos para o Cagef?

Você deverá marcar o Tipo de Entrega por documento através das opções da coluna “Ação”, na aba “Documentação”.

O tipo selecionado aparecerá na coluna “Tipo de entrega” do documento, que poderá ser:

- **Entregar fisicamente:**

Aplicável para os documentos emitidos fisicamente. Se o registro do documentos ou a copia autenticada possuir selo cartorial ou de Junta Comercial no modelo digital (com QRCode ou Código validador), deverá ser marcada a opção “Entregar Digitalmente”.

Os documentos deverão ser entregues ao Cagef:

- Via correios, sendo o original ou cópia autenticada;
- Pessoalmente, sendo o original, cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original.

Endereçar para Protocolo Central da Cidade Administrativa, especificando no destinatário: “Aos cuidados do Cadastro de Fornecedores”

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º Andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG.

Habilitação Jurídica

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ações
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não		-	Ações
Último Ato de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não		-	Entregar fisicamente
Declaração de menções e fato superveniente	Sim	Não Definido	Não		-	Entregar Digitalmente

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

• Entregar digitalmente:

Aplicável para os documentos nato-digitais ou que o registro do documento ou a cópia autenticada possua selo cartorial ou de Junta Comercial no modelo digital (com QRCode ou Código validador)

Neste caso, você deverá anexar o(s) arquivo(s) por documento. Para anexar, após selecionar o tipo “Entregar digitalmente”, na janela “Incluir arquivo” clique em “Anexar” e escolha o documento desejado. Após selecionar o documento clique em “Salvar”.

***Importante: você deverá anexar apenas 01 arquivo por linha de documento. Se ele for composto por vários arquivos, você deverá transformá-los em um arquivo único no formato .pdf.**

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Selecida	Situação Documentar	Data de validação	Ação
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma do lei	Sim	Não Definido	Não			Ações Entregar Fisicamente Entregar Digitalmente
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma do lei	Sim	Não Definido	Não			
Declaração de menores e fato superveniente	Sim	Não Definido	Não			

A “Declaração de Menores e Fato Superveniente” e a “Procuração para credenciamento de representante do fornecedor” são obrigatoriamente assinados digitalmente no sistema Cagaf, não sendo passível a seleção do tipo de entrega.

Em caso de dúvidas, seguir o manual [“Como realizar a Assinatura Digital”](#).



Como interpretar as colunas de informação dos documentos?

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ação
CPF do representante do fornecedor	Sim	Digitalmente	Sim	Aceito	-	Integração
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	Sim	Não Definido	Não	-	-	Ações ▼
Identidade do representante do fornecedor	Sim	Digitalmente	Sim	Aceito	-	Integração

- **Obrigatório** – Informa quais são os documentos obrigatórios para entrega ao Cagef;
- **Tipo de Entrega** – Informa o tipo de entrega selecionado na coluna “Ações”. O valor “Não definido” é apresentado quando você ainda não selecionou nenhum tipo de entrega.
- **Recebido** – Informa se o documento foi recebido no sistema, sendo:
 - os documentos marcados como entrega digital receberão o valor “Sim” após anexados os arquivos no sistema;
 - os documentos de assinatura digital receberão o valor “Sim” após assinatura do(s) Representante(s) Legal(is);
 - os documentos de integração sempre receberão o valor “Sim”.
 - os documentos marcados como entrega física receberão o valor “Sim” após o recebimento pelo setor do Protocolo Central da Cidade Administrativa.
- **Data de Validade** – Informa a data de validade no sistema Cagef, quando aplicável ao documento. Para os documentos de integração o campo será preenchido automaticamente, conforme retorno do órgão emissor.



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ação
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não		-	Ações
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não		-	Entregar Fisicamente Entregar Digitalmente
Declaração de menores e fato superveniente	Sim	Não Definido	Não		-	

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Autenticado	Arquivado	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Não	Digitalme...	Não	Não	Sim	Não aceito	30/10/2019	Ações

- **Situação Documento** – Informa a situação do documento após análise, sendo:

- Para os documentos de integração regulares junto ao órgão emissor, o campo apresentará o valor “Aceito” antes mesmo da análise de sua solicitação. Para os fornecedores em débito com o órgão emissor o valor apresentado será “Não aceito” e o sistema permitirá o envio de um documento que comprove a situação regular da empresa, se for o caso.
- Para os demais documentos, o campo será preenchido após a análise da equipe do Cagef. Podendo ser:
 - **“Aceito”** – para documentos válidos e que serão atualizados após aprovação da solicitação;
 - **“Não aceito”** – para documentos que apresentaram alguma irregularidade/inconsistência. Será possível conferir o “motivo da não aceitação” clicando sobre o “Não aceito”. Esses documentos não serão atualizados no cadastro do fornecedor.
 - **“Isento/Dispensado”** – para documentos que são dispensados de apresentação no Cagef.



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Documento	Obrigatório	Tipo de Entrega	Recebido	Situação Documento	Data de validade	Ação
Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não	-	-	Ações
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Sim	Não Definido	Não	-	-	Entregar Fisicamente
Declaração de menores e fato superveniente	Sim	Não Definido	Não	-	-	Entregar Digitalmente

- **Ação** – possíveis ações a serem realizadas pelo usuário no âmbito daquele documento, sendo:
 - **Quando preenchido com o valor Integração** não é possível realizar nenhuma ação para essa linha de documento, pois todas as informações já foram recuperadas junto ao órgão emissor.
 - Para os demais documentos aparecerá:
 - **Entregar digitalmente:** quando documento passível de entrega digital;
 - **Entregar fisicamente:** quando documento passível de entrega física.
 - **Assinar digitalmente:** para os documentos gerados pelo sistema e que devem ser assinados digitalmente. Essa ação somente será apresentada se você for um Representante Legal da empresa.
 - **Visualizar:** nesta opção você poderá visualizar o conteúdo do documento gerado pelo sistema. Para saber se o mesmo já foi assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) verifique a coluna Recebido.
 - **Incluir documento:** essa opção é apresentada após a indicação do tipo de entrega como Digitalmente ou nos casos de documento de Integração marcado como “Não aceito”. Caso você já tenha incluído um arquivo, utilize essa opção para substituí-lo.
 - **Excluir documento:** essa opção é apresentada somente para documentos facultativos. Ao excluir, esse documento não contemplará o rol de documentação entregue ao Cagef.
 - **Baixar documento:** utilize quando quiser baixar o documento anexado.
 - **Motivo de não aceitação:** essa opção somente aparecerá quando seu documento for marcado como “Não aceito”.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Qual a validade dos documentos?

Para fins do Cadastro de Fornecedores os documentos que possuem data de validade são os pertencentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira.

A validade é inerente a cada documento e normalmente expressa no teor do mesmo. Os documentos que não possuem data de validade expressa serão considerados válidos por 06 meses, a contar da data de emissão.

Vale lembrar que a validade dos documentos não tem relação com a validade do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que é de um ano.

Como conferir a validade do documentos constantes em seu cadastro?

No CRC, verifique a coluna "Situação" de cada documento, sendo:

- Aceito: para documentos sem data de validade
- Vigente: para documentos dentro da data de validade
- Vencido: para documentos fora da data de validade.

Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	26/07/2017	Vencido
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	14/07/2019	Vencido
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (Secretaria de Receita Estadual e Procuradoria Geral)		

Importante

Os documentos vencidos deverão ser atualizados via sistema Cagef.

Em caso de duvidas, seguir o manual "[Como Atualizar Dados e Documentos](#)"

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DE MINAS GERAIS - CAGEF

Em caso de dúvidas, mande um e-mail para cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.